



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DECRETO Nº 001, DE 17 de FEVEREIRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO NOVO-MA, NOS DIAS 20,21 E 22 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do Carnaval fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Sítio Novo nos dias **20 e 21**, segunda e terça-feira, e no dia **22 de fevereiro**, quarta -feira de cinzas, com retorno do expediente na quinta – feira dia **23 de fevereiro** de 2023.

Art. 2º - Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos da Câmara Municipal nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal